



LEI Nº 606 DE 25 DE MARÇO DE 2004.

CRIA CARGOS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Administração e Finanças, por 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato, como segue:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
02	Arquiteto	23
02	Assistente administrativo	14

Art. 2º - Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	03- Administração e Finanças
UN.ORÇAMENTÁRIA	01- Órgãos subordinados
FUNÇÃO	04- Administração
SUBFUNÇÃO	122- Administração geral
PROGRAMA	10- Administração governamental
PROJ/ATIVIDADE	2006- Encargos gerais da administração
ELEMENTO	31.90.11.01.00- Venc. e vantagens fixas dos servidores

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 25 de março de 2004.

LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças